Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33415/2026

Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação – SME
Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar (CARNES).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa ao fornecimento de gêneros alimentícios (CARNES) destinados à composição do cardápio da Alimentação Escolar, com o objetivo de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Para a execução do programa, o Município recebe recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), distribuídos de acordo com o número de alunos matriculados na rede de ensino, incluindo os estudantes matriculados em Instituições Comunitárias e Filantrópicas que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme previsto no art. 5º, §§ 4º e 5º, da Lei Nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Nos termos do § 2º do art. 5º da referida Lei, os recursos financeiros repassados pelo FNDE devem ser utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Da mesma forma, o art. 13 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026 estabelece que os recursos financeiros do FNDE, no âmbito do PNAE, são exclusivos para a aquisição de alimentos, sendo vedada, conforme dispõe o § 1º do referido artigo, sua utilização para a contratação de pessoa jurídica destinada à prestação de serviços de alimentação coletiva.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

Além dos estudantes matriculados nas unidades da rede municipal, a Secretaria Municipal de Educação também é responsável pelo fornecimento da alimentação escolar para os alunos de pré-escola matriculados na rede municipal atendidos nas dependências das escolas estaduais deste município, conforme Termo de Cooperação Nº 62/2019, mediante cessão de espaço físico das escolas estaduais ao município de Sapucaia do Sul. Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios deve contemplar todas as unidades de ensino e instituições atendidas pelo PNAE no âmbito da rede municipal.

Ressalta-se, ainda, que conforme a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, art 3º, "a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei", bem como com a Resolução CD/FNDE Nº 4/2026. Nesse contexto, além de assegurar esse direito, a alimentação escolar proporciona inúmeros benefícios, tais como a promoção da alimentação adequada e saudável, o apoio ao desenvolvimento sustentável e a garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre faixas etárias e as condições de saúde dos estudantes que necessitam de atenção específica, bem como daqueles em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da alimentação escolar para o ano letivo de 2027, a fim de garantir a produção das refeições ofertadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, em atendimento ao PNAE.

2. CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida visa atender ao PNAE, realizando a aquisição dos gêneros alimentícios (CARNES).

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para garantir o atendimento adequado da necessidade de promover a alimentação saudável e adequada dos alunos, são necessários requisitos que abordem tanto a qualidade dos produtos a serem fornecidos quanto a sua adequação às exigências legais e normativas.

Os fornecedores também devem atender às exigências sanitárias e de qualidade estabelecidas pela legislação vigente, garantindo que os produtos estejam em perfeitas condições de consumo e em conformidade com as legislações que regem a rotulagem e informação nutricional, garantindo que os rótulos dos produtos incluam informações claras sobre ingredientes, valor nutricional e alergênicos, atendendo às normativas nacionais e, quando aplicável, às diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). É fundamental que os alimentos sejam entregues livres de sujidades, contaminantes e resíduos visíveis.

Os produtos devem ser transportados e acondicionados de forma adequada, utilizando embalagens que preservem a integridade, a higiene e a conservação dos itens até o momento do consumo, em conformidade com as diretrizes nacionais e, quando pertinente, com as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

É fundamental que os produtos estejam dentro do prazo de validade e apresentados em embalagens adequadas que garantam a integridade e a conservação dos itens até o momento do consumo, se adequando as legislações e suas atualizações. Desta forma, conforme Lei Nº 15.226/2025, que altera a Lei Nº 11.947/2009, o Art. 1º passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º Os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade adquiridos no âmbito do PNAE deverão ter, **na ocasião da**

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

entrega, prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre sua data de fabricação e sua data final de validade, dispensados dessa obrigatoriedade os alimentos adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações.

Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital e Termo de Referência para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante deverá observar todas as informações contidas em Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital, bem como todos os anexos, e estar de acordo com a legislação vigente, inclusive referente ao meio de transporte adequado à distribuição de alimentos.

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, às normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), bem como às demais normas sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 4/2026.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados têm como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto realizada por esta Administração (Processo Administrativo n.º 20125/2025). Além disso, cabe ressaltar que estas quantidades baseiam-se também no montante de recursos referentes ao número de alunos matriculados que constam no censo escolar do Ministério da Educação, bem como ao constante aumento de matrículas e de turmas em turno integral durante o período letivo, juntamente ao acréscimo de duas escolas novas na rede municipal previstas para inauguração em 2027.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

Os quantitativos estimados incluem um percentual adicional com o objetivo de contemplar eventuais oscilações na demanda durante a vigência da respectiva Ata. Especificamente para os itens 10 - LINGUIÇA TOSCANA e 11 - SALSICHA *HOT DOG*, há um acréscimo no quantitativo previsto para contemplar datas comemorativas ao longo do período letivo.

Destaca-se, ainda, que a Secretaria requisitante, quando necessário, atende a solicitações oriundas de outras Secretarias, referentes à aquisição de gêneros alimentícios constantes nas Atas de Registro de Preços vigentes.

Neste sentido, apresentamos a tabela a seguir com a descrição dos gêneros alimentícios – CARNES – necessários para atender a alimentação escolar no ano letivo de 2027:

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS
PADRÃO DE QUALIDADE Todas as carnes devem ser congeladas e transportadas à temperatura de - 18 °C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Uma elevação de temperatura do produto poderá ser tolerada por curtos períodos, porém, a temperatura nunca deverá ser superior a menos doze graus centígrados (-12°C). Todos os produtos deversão ser livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Manipulado em condições higiênicas. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses). **CARNE BOVINA:** proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Características organolépticas: aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscosa ao tato; cor vermelha brilhante, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; sabor próprio.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

CARNE DE FRANGO: proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Características organolépticas: aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve apresentar-se viscosa ao tato; cor rosada, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; sabor próprio. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Portaria 557, de 30 de março de 2022 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

CARNE SUÍNA: proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Características organolépticas: aspecto próprio da espécie, textura firme, não deve se apresentar-se viscosa ao tato; cor rosada, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio, não deve apresentar cheiro desagradável; sabor próprio.

1. **CUBOS 2 x 2 cm DE COXÃO MOLE E/OU PATINHO -** Carne bovina congelada de coxão mole e/ou patinho. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado **em cubos pequenos** de aproximadamente **2 x 2 centímetros, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg**. Prazo de validade mínimo: seis meses.

   UNIDADE: **quilograma**

2. **CARNE MOÍDA DE COXÃO MOLE E/OU PATINHO** – Carne bovina congelada, moída, de coxão mole e/ou patinho. Máximo de 5% de gordura, isenta de cartilagens e ossos e com, no máximo, 3% de aponevroses. O produto deverá estar totalmente congelado, **em pacotes com peso de 1 ou 2 kg**. Prazo de validade mínimo: seis meses.

   UNIDADE: **quilograma**

3. **CUBOS 2 x 2 cm DE AGULHA E/OU PALETA** – Carne bovina congelada de agulha e/ou paleta. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado **em cubos pequenos** de aproximadamente **2 x 2 centímetros, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg**. Prazo de validade mínimo: seis meses.

   UNIDADE: **quilograma**

4. **CUBOS DE 60 GRAMAS DE AGULHA E/OU PALETA** – Carne bovina congelada de agulha e/ou paleta. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado **em cubos médios** de aproximadamente **60 gramas, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg**. Prazo de validade mínimo: seis

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

meses. UNIDADE: **quilograma**
5. CARNE MOÍDA DE AGULHA E/OU PALETA - Carne bovina congelada, moída, de agulha e/ou paleta. Máximo de 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos e com, no máximo, 3% de aponevroses. O produto deverá estar totalmente congelado, **em pacotes com peso de 1 ou 2 kg**. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: **quilograma**
6. CUBOS DE 2 x 2 cm DE PERNIL - Carne suína congelada de pernil. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado **em cubos pequenos** de aproximadamente **2 x 2 centímetros, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg.** Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: **quilograma**
7. ISCAS DE FÍGADO – Carne de fígado bovino congelado em iscas. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado **em iscas,** sem pele, sem gordura aparente, sem aparas, **em pacotes com peso de 1 ou 2 kg**. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: **quilograma**
8. CUBOS 2 x 2 cm DE COXA E SOBRECOXA - Coxa e sobrecoxa de frango desossada, sem pele e congelada. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado **em cubos pequenos, de aproximadamente 2 x 2 centímetros**, **em pacotes com peso de 1 ou 2 kg.** Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: **quilograma**
9. CUBOS 2 x 2 cm DE PEITO DE FRANGO - Peito de frango desossado, sem pele e congelado. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado **em cubos pequenos, de aproximadamente 2 x 2 centímetros**, **em pacotes com peso de 1 ou 2 kg.** Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: **quilograma**
10. LINGUIÇA TOSCANA - Linguiça tipo toscana congelada (tipo salsichão). Produto elaborado com carne suína, adicionado de condimentos, embutido e em envoltório natural, com amarrados em barbante. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em **gomos com**

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

aproximadamente 8 a 10 cm por unidade, em pacotes com peso entre 0,8 e 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: **quilograma**
11. SALSICHA *HOT DOG* - Salsicha tipo *hot dog* congelada. Produto de emulsão de carnes bovina e suína, carnes mecanicamente de ave, água, proteína de soja, fécula de mandioca, adicionado de condimentos e conservantes, de cor vermelho-rosada, sem manchas esverdeadas. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em forma de gomos alongados, cozido. **Tamanho aproximado de 10 a 12 centímetros por unidade**, **em pacotes com peso de 1 a 2 kg.** Prazo de validade mínimo: quatro meses. UNIDADE: **quilograma**
12. SOBRECOXA DE FRANGO - Sobrecoxa de frango congelada, com pele, com osso e sem dorso. O produto deverá estar totalmente congelado, **com peso médio da unidade de 90 gramas**, **em pacotes com peso de 1 ou 2 kg.** Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: **quilograma**

A lista de ingredientes dos gêneros alimentícios enviados como amostra será analisada pela comissão técnica quanto à qualidade nutricional, bem como presença de alérgenos. Poderão ser reprovados os alimentos que apresentarem quantidades excessivas de aditivos químicos, sódio ou outros componentes que comprometam a qualidade nutricional do produto.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No que se refere à forma de aquisição dos gêneros alimentícios, cumpre destacar que a Resolução CD/FNDE nº 4/2026 estabelece em seu art. 24, inciso II, preconiza que:

> "A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por: […]
>
> II - licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021".

Sob o aspecto técnico e econômico, a pesquisa de mercado realizada para identificar alternativas viáveis ao atendimento da necessidade administrativa – consistente no fornecimento de gêneros alimentícios (CARNES) destinados à alimentação escolar – observou os princípios e diretrizes

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, à ampla competitividade e à eficiência na gestão dos recursos públicos.

A pesquisa foi realizada com base em dados públicos, utilizando-se, em especial, a plataforma Preço Estimado, indicada para uso pela Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul. Ademais, consideraram-se contratações anteriores e foram consultados preços vigentes de objetos o mais próximo possível do descritivo dos itens e, quando cabível, de itens com características semelhantes ao descritivo do mesmo, priorizando-se referências do Estado do Rio Grande do Sul. Quando necessário, a busca foi ampliada para os demais estados da Região Sul, bem como para outras regiões do País.

Considerando que o fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, e que os quantitativos previstos representam estimativas de consumo, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços apresenta características compatíveis com a natureza da contratação, especialmente diante da impossibilidade de definição prévia da quantidade exata a ser demandada durante a vigência contratual, nos termos do art. 2º, § 3º, alínea "b", do Decreto Municipal nº 4.867/2022. A definição quanto à adoção desse procedimento, contudo, compete ao setor responsável pela condução do processo licitatório.

A análise das alternativas disponíveis no mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos gêneros alimentícios pretendidos, evidenciando a viabilidade da futura contratação e a possibilidade de ampla competição entre os licitantes, observados os requisitos técnicos estabelecidos neste estudo e os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 5.170.113,44 **(**cinco milhões, cento e setenta mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos), conforme estimado na tabela

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

abaixo.

Reitera-se que para a estimativa de quantitativos foi considerado um acréscimo de 20% sobre cada item, de acordo com aspectos descritos no Item 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES. Destaca-se, ainda, que a Secretaria requisitante, quando necessário, atende a solicitações oriundas de outras secretarias, referentes à aquisição de gêneros alimentícios constantes nas Atas de Registro de Preços vigentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO (R$)
1	**CUBOS 2x2 cm DE COXÃO MOLE E/OU PATINHO**	kg	7.680	**R$ 46,25**	**R$ 355.200,00**
2	**CARNE MOÍDA DE COXÃO MOLE E/OU PATINHO**	kg	7.680	**R$ 45,28**	**R$ 347.750,40**
3	**CUBOS 2x2 cm DE AGULHA E/OU PALETA**	kg	26.040	**R$ 37,57**	**R$ 978.322,80**
4	**CUBOS DE 60 GRAMAS DE AGULHA E/OU PALETA**	kg	26.352	**R$ 35,23**	**R$ 928.380,96**
5	**CARNE MOÍDA DE AGULHA E/OU PALETA**	kg	20.520	**R$ 32,73**	**R$ 671.619,60**
6	**CUBOS DE 2X2 cm DE PERNIL**	kg	9.768	**R$ 25,83**	**R$ 252.307,44**
7	**ISCAS DE FÍGADO**	kg	7.368	**R$ 19,66**	**R$ 144.854,88**
8	**CUBOS 2X2 cm DE COXA E SOBRECOXA**	kg	24.780	**R$ 20,53**	**R$ 508.733,40**
9	**CUBOS 2X2 cm DE PEITO DE FRANGO**	kg	24.780	**R$ 22,97**	**R$ 569.196,60**
10	**LINGUIÇA TOSCANA**	kg	8.788	**R$ 23,95**	**R$ 210.472,60**
11	**SALSICHA *HOT DOG***	kg	1.700	**R$ 15,29**	**R$ 25.993,00**
12	**SOBRECOXA DE FRANGO**	kg	12.912	**R$ 13,73**	**R$ 177.281,76**
				Valor Total: R$ 5.170.113,44	

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.820 de 05 de agosto de 2022, que:

> "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021."

É importante salientar que, desde a realização da pesquisa de preços até a conclusão dos trâmites do presente processo licitatório, os valores poderão sofrer variações, em razão de oscilações naturais do mercado.

Critérios Estatísticos por item

Nº	Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	CUBOS 2 x 2 cm DE COXÃO MOLE E/OU PATINHO	R$ 46,25	R$ 47,00	4,42	9,56	Média	R$ 41,50	R$ 46,25	R$ 47,00
2	CARNE MOÍDA DE COXÃO MOLE E/OU PATINHO	R$ 45,28	R$ 46,00	2,12	4,68	Média	R$ 42,90	R$ 45,28	R$ 46,00
3	CUBOS 2 x 2 cm DE AGULHA E/OU PALETA	R$ 37,57	R$ 35,98	2,75	7,33	Média	R$ 35,98	R$ 37,57	R$ 35,98
4	CUBOS DE 60 GRAMAS DE AGULHA E/OU PALETA	R$ 35,23	R$ 35,20	3,24	9,20	Média	R$ 32,00	R$ 35,23	R$ 35,20
5	CARNE MOÍDA DE AGULHA E/OU PALETA	R$ 32,73	R$ 32,59	2,21	6,75	Média	R$ 30,59	R$ 32,73	R$ 32,59
6	CUBOS DE 2 x 2 cm DE PERNIL	R$ 25,83	R$ 26,20	1,05	4,06	Média	R$ 24,65	R$ 25,83	R$ 26,20
7	ISCAS DE FÍGADO	R$ 19,66	R$ 18,49	2,93	14,91	Média	R$ 17,50	R$ 19,66	R$ 18,49
8	CUBOS 2 x 2 cm DE COXA E SOBRECOXA	R$ 20,53	R$ 19,80	2,19	10,66	Média	R$ 18,80	R$ 20,53	R$ 19,80
9	CUBOS 2 x 2 cm DE PEITO DE FRANGO	R$ 22,97	R$ 22,50	1,75	7,61	Média	R$ 21,50	R$ 22,97	R$ 22,50
10	LINGUIÇA TOSCANA	R$ 23,95	R$ 23,90	1,02	4,26	Média	R$ 22,95	R$ 23,95	R$ 23,90
11	SALSICHA HOT DOG	R$ 15,29	R$ 15,00	0,61	3,96	Média	R$ 14,89	R$ 15,29	R$ 15,00
12	SOBRECOXA DE FRANGO	R$ 13,73	R$ 13,92	0,74	5,37	Média	R$ 12,92	R$ 13,73	R$ 13,92

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Carne bovina congelada de coxão mole e/ou patinho. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em cubos pequenos de aproximadamente 2 x 2 centímetros, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	7680,00	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL / 126 - P.M. De Sao Jose Do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	91.360.420/0002-15 - Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda	---	R$ 47,00	R$ 46,25	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ERVAL VELHO / 3048 - Prefeitura Municipal de Erval Velho	Portal Nacional de Contratações Públicas	46.504.681/0001-26 - Z & G ALIMENTOS LTDA	---	R$ 50,25		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Tangará	Portal de Compras Publicas	38.240.441/0001-33 - NC COMERCIAL LTDA	Microempresa	R$ 41,50		VÁLIDO	
2	Carne bovina congelada, moída, de coxão mole e/ou patinho. Máximo de 5% de gordura, isenta de cartilagens e ossos e com, no máximo, 3% de aponevroses. O produto	kg	7680,00	MUNICIPIO DE INDAIAL / 103 - Prefeitura Municipal de Indaial - SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	48.581.505/0001-13 - LIDER COMERCIO E	---	R$ 46,00	R$ 45,28	VÁLIDO	

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	deverá estar totalmente congelado, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma					DISTRIBUIDORA LTDA					
				MUNICIPIO DE ERVAL VELHO / 3048 - Prefeitura Municipal de Erval Velho	Portal Nacional de Contratações Públicas	35.193.845/0001-25 - OUROLIMPE ATACADISTA LTDA	Microempresa	R$ 46,95		VÁLIDO	
				PM DE SÃO PEDRO DA SERRA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	21.853.581/0001-84 - HERBON AGROINDUSTRIA LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 42,90		VÁLIDO	
3	Carne bovina congelada de agulha e/ou paleta. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em cubos pequenos de aproximadamente 2 x 2 centímetros, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	26040,00	MUNICIPIO DE CACAPAVA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	91.454.074/0001-53 - ADROALDO ILHA DE CARVALHO	Microempresa	R$ 40,75	R$ 37,57	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JAGUARI / 988723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI - RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	19.380.564/0001-25 - GUERRA & MINUZZI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 35,98		VÁLIDO	
				PM DE BALNEÁRIO PINHAL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	90.357.708/0001-97 - CASA DE CARNES VIAMAO LTDA	—	R$ 35,98		VÁLIDO	
4	Carne bovina congelada de agulha e/ou paleta. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em cubos médios de aproximadamente 60 gramas, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis	kg	26352,00	Município de Santo Antonio do Sudoeste	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR	08.779.166/0001-60 - ANDRE LUIZ DE CASTRO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 38,48	R$ 35,23	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Videira	Portal de Compras Publicas	38.240.441/0001-33 - NC COMERCIAL LTDA	Microempresa	R$ 32,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/PR	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	43.447.542/0001-10 - TORREZAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	—	R$ 35,20		VÁLIDO	
5	Carne bovina congelada, moída, de agulha e/ou paleta. Máximo de 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos e com, no máximo, 3% de aponevroses. O produto deverá estar totalmente congelado, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	20520,00	MUNICIPIO DE TRINDADE DO SUL / 5637 - Prefeitura Municipal de Trindade do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	02.118.633/0001-24 - SUPERMERCADO BELA COMPRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 30,59	R$ 32,73	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAPERUCU	Banco Nacional de Compras	28.782.333/0001-39 - FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI	Microempresa	R$ 32,59		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lindoeste	Prefeitura Municipal de Lindoeste	20.634.541/0001-89 - PANIFICADORA GARLET LTDA	Micro Empresa	R$ 35,00		VÁLIDO	
6	Carne suína congelada de pernil. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em cubos pequenos de aproximadamente 2 x 2 centímetros, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	9768,00	MUNICIPIO DE NOVA PRATA / 72 - Setor de Compras e Licitações	Portal Nacional de Contratações Públicas	06.034.051/0001-10 - VALMOR FANTON	Micro Empresa	R$ 24,65	R$ 25,83	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Palmares do Sul	Portal de Compras Publicas	00.418.282/0001-41 - BURLANI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 26,65		VÁLIDO	

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						COMERCIO DE CARNES LTDA					
				PM DE PONTÃO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	32.833.434/0001-69 - Maino Darci Allebrandt 03784514057	—	R$ 26,20		VÁLIDO	
7	Carne de fígado bovino congelado em iscas. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em iscas, sem pele, sem gordura aparente, sem aparas, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	7368,00	MUNICIPIO DE CANSANCAO / 2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	11.317.786/0001-91 - GENIVALDO NEVES DE ALMEIDA	Micro Empresa	R$ 17,50	R$ 19,66	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAJURI / 360 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	42.902.700/0001-11 - MERCADO DO QUITO LTDA-ME	—	R$ 23,00		VÁLIDO	
				PM DE CORONEL BICACO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	11.124.720/0001-85 - RIBEIRO GOBBI LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 18,49		VÁLIDO	
8	Coxa e sobrecoxa de frango desossada, sem pele e congelada. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em cubos pequenos, de aproximadamente 2 x 2 centímetros, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	24780,00	MUNICIPIO DE SARAPUI / 5.2026 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	60.184.905/0001-90 - ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	—	R$ 19,80	R$ 20,53	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IPORANGA / 1.2021 - GABINETE DO PREFEITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	25.126.626/0001-70 - R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Microempresa	R$ 22,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITIRAPUA / 2429 - MUNICIPIO DE ITIRAPUÃ/SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	05.428.788/0001-55 - ETL - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 18,80		VÁLIDO	
9	Peito de frango desossado, sem pele e congelado. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em cubos pequenos, de aproximadamente 2 x 2 centímetros, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	24780,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	Prefeitura Municipal de Igarapava/SP	59.699.997/0001-62 - DNL ALIMENTOS LTDA	—	R$ 21,50	R$ 22,97	VÁLIDO	
				PM DE SÃO PEDRO DA SERRA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	21.853.581/0001-84 - HERBON AGROINDUSTRIA LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 24,90		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNIC DE DUMONT	Prefeitura Municipal de Dumont/SP	05.428.788/0001-55 - ETL - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 22,50		VÁLIDO	
10	Linguiça tipo toscana congelada (tipo salsichão). Produto elaborado com carne suína, adicionado de condimentos, embutido e em envoltório natural, com amarrados em barbante. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em gomos com aproximadamente 8 a 10 centímetros por unidade, em pacotes com peso entre 0,8 e 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	8788,00	MUNICIPIO DE GARIBALDI / 172777 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI	Portal Nacional de Contratações Públicas	14.344.746/0001-27 - KIRCH & SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 23,90	R$ 23,95	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros	Portal de Compras Públicas	07.586.059/0001-52 - PELICIOLI & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 24,99		VÁLIDO	

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PM DE CACHOEIRA DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	23.969.712/0001-19 - L. J. BREDOW REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 22,95		VÁLIDO	
11	Salsicha tipo hot dog congelada. Produto de emulsão de carnes bovina e suína, carnes mecanicamente de ave, água, proteína de soja, fécula de mandioca, adicionado de condimentos e conservantes, de cor vermelho-rosada, sem manchas esverdeadas. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em forma de gomos alongados, cozido. Tamanho aproximado de 10 a 12 centímetros por unidade, em pacotes com peso de 1 a 2 kg. Prazo de validade mínimo: quatro meses. UNIDADE: quilograma	kg	1700,00	Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros	Portal de Compras Publicas	07.586.059/0001-52 - PELICIOLI & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 15,99	R$ 15,29	VÁLIDO	
				PM DE CONSTANTINA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	10.745.355/0001-63 - PERIN, MARCOLAN & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R$ 14,89		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Capitão	Portal de Compras Publicas	48.841.541/0001-79 - Mg Distribuidora de Alimentos Ltda	—	R$ 15,00		VÁLIDO	
12	Sobrecoxa de frango congelada, com pele, com osso e sem dorso. O produto deverá estar totalmente congelado, com peso médio da unidade de 90 gramas, em pacotes com peso de 1 ou 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses. UNIDADE: quilograma	kg	12912,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense-IRS | Campus Pelotas	Compras.gov.br	18.694.818/0001-17 - VALDIR GUILHERME DUTRA	Microempresa	R$ 12,92	R$ 13,73	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Nacional de Educação de Surdos	Compras.gov.br	01.301.745/0001-53 - NUTREMAZ COMERCIO LTDA	Microempresa	R$ 14,36		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros - SC	Compras BR	54.377.052/0001-00 - ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA	—	R$ 13,92		VÁLIDO	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (CARNES) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul no ano letivo de 2027, abrangendo atualmente cerca de 15.200 alunos, visando atender ao PNAE, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul, na condição de Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal, em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), atuará na promoção da segurança alimentar e nutricional dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio da oferta de alimentação escolar saudável, adequada, de qualidade e em conformidade com as diretrizes do Programa.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **poderá** ser aplicado na presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto aumentará a competitividade e auxiliará a Secretaria Municipal de Administração a localizar a proposta mais vantajosa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes da rede municipal de Sapucaia do Sul sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar conforme LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, além de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME/SENE	Roberta Lopes da Costa	Diretora do Serviço de Nutrição Escolar	93518-3

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME	Nadir Salla Chiaradia	Secretária de Educação	5443-2

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Elaboração de minuta do edital;

b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) Elaboração de minuta do contrato;

e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) Publicação e divulgação do edital e anexos;

h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) Realização de empenho; e

l) Assinatura e publicação do contrato.

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo (pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, sugerimos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios (CARNES) para atender ao PNAE é a realização de Registro de Preços. A contratação visa assegurar o fornecimento desses gêneros para a produção das refeições ofertadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul e das entidades filantrópicas participantes do Programa.

Sapucaia do Sul, 25 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por:
ALEXANDERSON PAIXÃO DE MORAES
***.080.925-**
04/09/2026 15:16:03 -03:00

Alexanderson Paixão de Moraes
Diretor Administrativo
Matrícula 93873-1
Participação na elaboração do ETP

Assinado digitalmente por:
ANDRIELE MADRUGA PERES
***.525.130-**
04/09/2026 16:21:57 -03:00

Andriele Madruga Peres
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 14375 - Matrícula 8637
Responsável Técnica PNAE
Responsável pela elaboração do ETP

Assinado digitalmente por:
LISIELE DA SILVA DE SOUZA
***.587.260-**
04/09/2026 16:59:12 -03:00

Lisiele da Silva de Souza
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 13113 - Matrícula 7994
Responsável pela elaboração do ETP

PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Assinado digitalmente por:
ROBERTA LOPES DA COSTA
***.435.200-**
04/09/2026 17:13:25 -03:00

Roberta Lopes da Costa
Diretora Municipal da Educação
Mat. 93518-3
(Fiscal do Contrato)

Assinado digitalmente por:
NADIR SALLA CHIARADIA
***.630.800-**
22/09/2026 17:10:13 -03:00

Nadir Salla Chiaradia
Secretária Municipal da Educação
Matrícula 5443-2
(Gestora do Contrato)

Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multi24h.com.br/eMHI2EBTNy1q67_1_8

PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES